

PORTARIA Nº 039/2022

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, incisos III e IV da Lei Municipal nº 1.462 de 28 de dezembro de 2006 – *considerando a Sentença Judicial proferida nos autos do Processo nº 0048185-24.2016.8.13.0567* – pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **JOSÉ ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], viúvo da ex-segurada, Sra. **MARIA CESÁRIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], aposentada na função pública de Auxiliar de Obras e Serviços, falecida em 11 de setembro de 2015, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 37 e 38 da Lei Municipal nº 1.450 de 18 de dezembro de 2006 c/c Art. 40, § 7º, inciso I da CF/1988, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos na data anterior ao óbito, a partir de 11 de setembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2015.

Sabará, 20 de setembro de 2022.

[REDACTED] [REDACTED]
Verlaine Carneiro do Espírito Santo
Presidente